

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA/AM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INFORMAÇÕES  
CADASTRAIS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 - Informações Cadastrais.  
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Serasa S.A.OBJETO: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas, pela JUCEA ao SERASA, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos, de dados do registro do comércio, disponíveis do sistema Integrador da JUCEA, relativos a constituição, alterações e extinções de empresas. SIGNATÁRIOS: Enio Luiz Ferrarini - Presidente da JUCEA. Carlos Cassio Borges da Costa Mazzutti e Alinie Naiara Garcia Gomes - Representantes Legais do Serasa. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

**ENIO LUIZ FERRARINI**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA  
Protocolo 3270

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA Nº 045/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apurar se houve dano causado no decorrer do Contrato nº 005/2016 e posterior responsabilização se assim comprovado, nos autos do Processo nº 1510/A/16. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 3230

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA Nº 046/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apurar se houve dano causado no decorrer do Contrato nº 005/2016 e posterior responsabilização se assim comprovado, nos autos do Processo nº 01.01.030201.00001973.2018. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 3231

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA Nº 047/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apurar se houve dano causado no decorrer do Contrato nº 005/2016 e posterior responsabilização se assim comprovado, nos autos do Processo nº 01.01.030201.00004026.2018. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 3232

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**PORTARIA N. 003/2020 - GAB/PROCON/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MAURÍLIO CÉSAR NUNES BRASIL, Assistente Técnico A, matrícula nº 003747-8E, CPF n. 241.082.942-20, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDOR do PROCO/AM.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em Manaus, 10 de fevereiro de 2020.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 3287

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**PORTARIA Nº. 228/2019 - GAB/ADAF**

ERRATA

Onde se lê	Leia-se
Onde se lê: Michele Modesto Meireles Mat. 220.730-3B Quinquênio 15/05/2012 a 14/05/2017 Período de 01/11/2019 a 29/01/2020.	Leia-se: Michele Modesto Meireles Mat. 220.730-3B Quinquênio 15/05/2012 a 14/05/2017 Período de 01/12/2019 a 28/02/2020.

\* Diário do dia 20/08/2019, edição nº 34068, caderno PUBLICAÇÕES DIVERSAS, página 06

ADAF, em Manaus, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 3306

**RESENHA 004/2020 -ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: **Arthêmio Coelho dos Reis**, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Itacoatiara (Novo Remanso) - 23/01 a 25/01/2020, Objetivo: Atuar na EAC de Novo Remanso, visando atendimento emergencial de doença de notificação obrigatória, conforme a IN nº 50/2013-MAPA, foco de brucelose e tuberculose.

02. Nome: **Moisés Barbosa da Silva**, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Anori - 03/02 a 06/02/2020, Objetivo: Auxiliar o Médico Veterinário da ULSAV de Manacapuru na logística de atendimento de mortalidade em aves de coleta de material do Município de Anori.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 3304

**PORTARIA Nº 015/2020- ADAF/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

**Protocolo 3230**

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 07/02/2020 18:13  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 10/02/2020  
Valor: R\$ 269,44  
Centimetragem: 4,21cm  
Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 045/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apurar se houve dano causado no decorrer do Contrato nº 005/2016 e posterior responsabilização se assim comprovado, nos autos do Processo nº 1510/A/16.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

**PORTARIA Nº 045/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 – IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apurar se houve dano causado no decorrer do Contrato nº 005/2016 e posterior responsabilização se assim comprovado, nos autos do Processo nº 1510/A/16.  
**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.**

~~Paralisação~~

